



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO



PROCESSO Nº 112/2017
CARTA CONVITE Nº 02/2017

I - PREÂMBULO

1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA, com sede na Rua Pietro Maschietto, nº 125 – em Pedrinhas Paulista através seu Prefeito Municipal, Senhor Sergio Fornasier e da Comissão Municipal de Licitações, constituída pela Portaria nº 034/2017 de 12 de janeiro de 2017 FAZ SABER a todos os interessados que, atendendo à Requisição de Materiais e Serviços emitida pelas Secretarias dessa Municipalidade, torna público aos interessados que fará realizar Licitação, do tipo menor preço, sendo Licitação **Diferenciada** – Modo Exclusivo, nos termos das diretrizes contidas na Lei Federal nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, a Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, bem como pelas condições estabelecidas neste Edital de CARTA CONVITE, que é parte integrante deste, com recebimento dos envelopes nº I – “HABILITAÇÃO” (Documentação) e nº II – “PROPOSTA COMERCIAL”, nos dias úteis e horário de expediente, das 9h00min às 15h30min, e até as **13h50min do dia 08 de fevereiro de 2017**.

II – DO OBJETO

2. O objeto da presente licitação é a **aquisição de material escolar para distribuição gratuita para alunos da rede municipal de ensino**, conforme descrição contida no anexo I.

III – DA PARTICIPAÇÃO

3. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital, vedada a participação de empresas:

- a) Que não se enquadrem como ME ou EPP;
- b) Declaradas inidôneas ou impedidas de licitar e contratar com a Administração em geral.
- c) Sob processo de concordata, falência, concurso de credores, em dissolução ou liquidação.

IV – DAS MICRO-EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V** deste Edital apresentada **FORA dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEDRINHAS PAULISTA** **ESTADO DE SÃO PAULO**



4.1.1- As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

4.1.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis**, a contar do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (Redação dada pela Lei Complementar nº147, de 7 de agosto de 2014);

4.1.3 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 4.1.2, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

V - APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DOS ENVELOPES

5. Os envelopes, constituídos de “Habilitação” (documentação) e “Proposta Comercial”, deverão ser entregues no Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA, sito à Rua Pietro Maschietto, nº 125 – em Pedrinhas Paulista, **até as 13h50min do dia 08 (oito) de Fevereiro de 2017, tendo a sua abertura às 14h00min do dia referendado**. Os envelopes deverão ser fechados e não transparentes, contendo, em suas partes externas, os seguintes dizeres:

Denominação da empresa
Envelope nº 1 – Habilitação
Processo nº 112/2017
Carta Convite nº 02/2017

Denominação da empresa
Envelope nº 2 – Proposta Comercial
Processo nº 112/2017
Carta Convite nº 02/2017

5.1. No envelope I – “Habilitação” (Documentação) deverá conter os seguintes documentos:

5.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

- Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e, em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO



c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

5.1.2 REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

c.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

c.2) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13/08/2010 ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

c.3) Certidão Negativa **ou** Positiva com efeitos de Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças.

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943.

5.1.2.1 Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Presidente da Comissão de Licitações, no ato de sua apresentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO



5.1.2.2 Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às Certidões.

5.1.2.3 Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, esta PREFEITURA aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

5.1.3 DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) Declaração de que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação e que não foi declarada inidônea ou suspensa para contratar com o Poder Público de qualquer esfera, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos que altere essa situação e que venha a ser conhecido após o encerramento dessa licitação, facultando-se a utilização do modelo anexo; (Anexo III)

b) Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho, conforme inciso V, art. 27 da lei 8.666/93, de acordo com Anexo deste Edital. (Anexo IV)

5.2- Não serão consideradas válidas cópias extraídas de cópias autenticadas.

5.3. A pessoa física que irá representar a Empresa, que não seja sócio, deverá apresentar-se munida de Procuração.

5.4. **No envelope II – “Proposta Comercial”**, deverá conter proposta apresentada em papel timbrado da Empresa, datilografada, ou por processo de informática e atender a todas as exigências contidas neste EDITAL DE CARTA CONVITE e ANEXOS, ao final ser identificada, sendo assinada na última folha e rubricada nas demais, acondicionada em envelope opaco e fechado, o qual contenha a identificação do proponente, número do Processo e respectivo Convite, devendo conter, em seu interior:

a) Preços unitário e total líquidos, com duas casas decimais, expressos em moeda corrente nacional, mencionando ainda, o valor total do fornecimento do bem ou serviço;

b) Condições de pagamento, conforme especificado na Cláusula IX deste Edital;

c) Prazo de validade da proposta de no mínimo 30 (trinta) dias contados da data de sua abertura;

d) dados da conta bancária, constando o nome do banco, a agência e o número da conta.

5.5. Serão rejeitadas parcial ou totalmente, as propostas ou itens que contenham rasuras.

5.6. A proposta depois de aberta, ficará vinculada à licitação pelo seu prazo de validade, não sendo admitidas quaisquer inclusões ou alterações no sentido de se sanar falhas ou omissões, assim como não será permitida a sua retirada ou desistência por parte do proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO



5.7. A proposta deverá ser entregue ou enviada pelo interessado ao Departamento de Licitações aos cuidados da Comissão Municipal de Licitações, da PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA, a Rua Pietro Maschietto, nº 125 – em Pedrinhas Paulista, até as **13h50min do dia 08 (oito) de fevereiro de 2017.**

VI – DA ABERTURA DOS ENVELOPES

6. Recebidos os envelopes, no horário designado, a COMUL - Comissão Municipal de Licitação passará à fase de Habilitação.

6.1. Aberto o envelope I - Habilitação (Documentação), os documentos serão rubricados pela Comissão e pelos licitantes presentes.

6.2. A seguir, a Comissão decidirá verbalmente, bem como fará constar da Ata de Abertura, sobre a habilitação dos concorrentes, considerando-se automaticamente inabilitado aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 4.1.

6.3. Aos declarados inabilitados, serão imediatamente comunicados, abrindo-se prazo recursal.

6.4. A seguir, a Comissão abrirá e apreciará o conteúdo dos envelopes das propostas, rubricando cada folha, e colhendo rubrica dos licitantes presentes, os quais poderão, igualmente, examinar as propostas dos concorrentes.

6.5. Nenhum adendo às propostas será permitido nesta fase.

6.6. Serão desclassificadas as propostas que não atendam as exigências do ato convocatório da Licitação.

6.7. Os licitantes que tiverem a proposta desclassificada serão imediatamente comunicados, abrindo-se prazo recursal

6.8. Não será admitida, sob pretexto algum, qualificação ou substituição das propostas ou de qualquer documento.

6.9. Terminada esta fase, a Comissão dará por encerrada a sessão de abertura das propostas, lavrando ata circunstanciada, a qual será firmada pela Comissão e pelos presentes.

VII- JULGAMENTO

7. **O critério de julgamento será o de menor preço por item.** Nesta fase serão desclassificadas as propostas que não satisfaçam integralmente ao estabelecido na presente Carta Convite.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO



VIII - REAJUSTE DE PREÇOS

8. Os preços serão fixos e irrevogáveis, salvo nos casos previstos em lei.

IX – DO DIREITO DE RECURSO

9. Dos atos praticados pela Comissão Municipal de Licitações – COMUL, no processamento da Licitação, cabem recursos hierárquicos nas formas e prazos estabelecidos pelo artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

X - DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO E ENTREGA

10. Para o item condição de Pagamento, deverá, para elaboração da proposta, ser considerado o que segue:

10.1. Para o item condição de Pagamento, deverá, para elaboração da proposta, ser considerado o que segue:

10.2. O pagamento será efetuado em 02 (duas) parcelas iguais após a entrega do bem ou serviço, com a entrega e conferência da respectiva Nota Fiscal Eletrônica junto à Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, sendo:

1º pagamento 15 dias após a entrega

2º pagamento em até 45 dias após a entrega

10.3. Não será admitida proposta com condição de pagamento ANTECIPADO ou de prazo contado da data de EMISSÃO da Nota Fiscal;

10.4. A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades de Ordem de Pagamento Bancária ou Duplicata em Carteira.

10.5. Somente serão efetuados pagamentos aos licitantes que não possuam dívida de qualquer natureza e/ou espécie junto à Fazenda Municipal de Pedrinhas Paulista, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos.

10.6. A entrega parcelada do material deverá ocorrer no Almoxarifado Municipal, sito na Rua Pietro Maschietto, 125 em Pedrinhas Paulista, entre os horários das 09:00 as 11:00 e das 13:00 as 15:30 horas.

XI – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

11. As despesas decorrentes da presente Licitação ocorrerão por conta das Dotações Orçamentárias:

02 – Poder Executivo

6/25



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO



02.04 – Secretaria Municipal de Educação
02.04.01 – Manutenção da Educação Básica
123610009.2.020000 – Educação da Criança do 1º ao 5º ano
3.3.90.32.00.0000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição

02 – Poder Executivo
02.04 – Secretaria Municipal de Educação
02.04.01 – Manutenção da educação Básica
123650009.2.021000 – Creche
3.3.90.32.00.0000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição

02 – Poder Executivo
02.04 – Secretaria Municipal de Educação
02.04.01 – Manutenção da educação Básica
123650009.2.066000 – Pré Escola
3.3.90.32.00.0000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição

XII - DAS SANÇÕES POR INADIMPLÊNCIA

12. Caso se verifique o descumprimento de quaisquer uma das cláusulas contidas no Termo de Contrato, bem como à Cláusula XI do Edital de Chamamento, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, sujeitará o contratado à multa de mora, calculado à ordem de 0,066%, por dia de atraso da obrigação não cumprida.

12.1. O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que o adjudicatário tenha direito, originário de fornecimento anterior ou futuro, atualizado a data do efetivo pagamento.

12.2. Não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa atualizado, deverá ser pago, pelo inadimplente na Prefeitura Municipal. Na ocorrência do não pagamento, o valor será inscrito em dívida ativa para cobrança judicial.

12.3. No caso de reincidência da falta, o contrato será declarado rescindido, e a contratada declarada inidônea, sendo a declaração de inidoneidade publicada em jornal local.

XIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

13. Não serão aceitas propostas enviadas via FAC-SÍMILE, TELEX ou E-mail;

13.1. Nos casos de discordância entre os preços unitários e os totais resultantes de cada item, prevalecerão os primeiros;

13.2. Por ocasião do cumprimento do ajuste, o vencedor se obriga a fornecer o documento fiscal respectivo em duas vias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO



13.3. Serão consideradas desclassificadas as propostas que não forem elaboradas de forma clara, inconfundível e em perfeita concordância com o item do presente Edital, ou que:

- a) Revelarem-se excessivas ou manifestamente inexeqüíveis;
- b) Oferecerem vantagens não previstas neste Edital;
- c) Apresentarem preço global ou unitário simbólico ou irrisório, ou ainda, de valor igual a "0" (zero).

13.4. À Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista fica reservado o direito de rejeitar todas as propostas, a vista das disponibilidades orçamentárias/financeiras existentes, ou ainda, de em qualquer fase do processo anular esta licitação ou ainda revoga-lá na ocorrência de fato superveniente devidamente comprovada, com abertura de ampla defesa e contraditório por interessados e mediante indenizações que porventura forem devidas.

13.5. Os documentos necessários à Habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.

13.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da Convocação para assinatura do Termo de Contrato, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções previstas nos Incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8666/93 e suas posteriores alterações.

13.7. O contrato terá vigência de doze meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado por outros períodos iguais e sucessivos até o limite previsto no art. 57, Inciso II, da Lei nº 8666/93;

13.8. Integram o presente EDITAL, independente de transcrição os seguintes documentos:

- a) ANEXO I - Proposta Comercial.
- b) ANEXO II - Minuta de Contrato.
- c) ANEXO III - Modelo de Declaração de Inexistência de fatos impeditivos à habilitação.
- d) ANEXO IV - Modelo de Declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho.
- e) ANEXO V - Declaração de ME ou EPP
- f) ANEXO VI - Termo de Ciência e de Notificação (assinada no ato do contrato).

13.9. A empresa vencedora caberá assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação trabalhista em vigor,



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO



obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista;

13.10. Informações complementares julgadas necessárias deverão ser procuradas pelo interessado no Setor de Licitação, a Rua Pietro Maschietto, nº 125 – em Pedrinhas Paulista, através do telefone/fax (0XX18) 3375-9090, sempre no horário de expediente.

Pedrinhas Paulista, 31 de janeiro de 2017.

SERGIO FORNASIER
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO



ANEXO I – PROPOSTA COMERCIAL

Processo nº 112/2017
Carta Convite nº 02/2017

OBJETO: aquisição de material escolar para distribuição gratuita para alunos da rede municipal de ensino

Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	R\$ Uni	R\$ Total
1	4	Unid	Agenda média 2017			
2	6	disco	Alfinete de cabeça colorido disco -Pacote c/12und			
3	6	Cx	Alfinete niquelado c/cabeça-p/costura			
4	3	Cx	Alfinete niquelado para mapa			
5	10	Unid	Apagador de lousa-corpo de madeira com base de espuma (marcineiro)			
6	6	Unid	Apagador de lousa-corpo de madeira PARA QUADRO BRANCO			
7	300	und	Apontador de lápis com depósito. BOA QUALIDADE.			
8	10	Cx	Borracha branca escolar- nº 40, cor branca, de látex, p/ lápis e grafite, retangular c/40			
9	100	und.	Caderneta de capa dura espiral - 50 fls.			
10	700	Unid	Caderno brochurão capa dura - formato 200x275mm, c/ 96 folhas,deve atender normas NBR-6045-versão 2000			
11	200	Unid	Caderno de brochura 1/4,capa dura, 48 folhas, formato 202X144 mm,			
12	100	Unid	Caderno de desenho - c/96folhas, espiral 200x275, s/ folha de seda			
13	120	Unid	Caderno Universitário- c/240 fls-10 matéria- capa dura- formato 200x275mm			
14	30	Unid	Calculadora de bolso			
15	5	Unid	Calculadora de mesa 12 dígitos			
16	15	Cx	Caneta esferográfica – cor azul, corpo de resina termoplástica, sextavado, ponta aço inox, tampa antiasfixiante- c/espessura de 1.00mm- (caixa com 50 unidades)			
17	3	Cx	Caneta esferográfica ponta fina- azul -corpo de resina termoplástica, sextavado, ponta aço inox, tampa antiasfixiante- c/espessura de 1.00mm-			
18	3	Cx	Caneta esferográfica- ponta fina vermelha -corpo de resina termoplástica, sextavado, ponta aço inox, tampa antiasfixiante- c/espessura de 1.00mm-			
19	3	Cx	Caneta esferográfica- preta -corpo de resina termoplástica, sextavado, ponta aço inox, tampa antiasfixiante- c/espessura de 1.00mm- (caixa com 50 unidades)			

10 / 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO



Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	R\$ Uni	R\$ Total
20	3	Cx	Caneta esferográfica- vermelha -corpo de resina termoplástica, sextavado, ponta aço inox, tampa antiasfixiante- c/espessura de 1.00mm- (caixa com 50 unidades)			
21	3	Cx	Caneta grifa texto amarela c/12			
22	170	Unid	Caneta hidrográfica – jogo c/12 cores- ponta porosa-corpo de plástico rígido-opaco- ponta fina			
23	5	Pct	Cartolina cor branca – pesando 150g/m2, rigidez taber longitudinal20gf x cm, transversal 15 gf x cm, conforme norma tappi 489, medindo 50 x 66 cm. Pct c/ 100			
24	4	Pct	Cartolina cor amarela – pesando 150g/m2, rigidez taber longitudinal20gf x cm, transversal 15 gf x cm, conforme norma tappi 489, medindo 50 x 66 cm. Pct c/ 100			
25	4	Pct	Cartolina cor azul – pesando 150g/m2, rigidez taber longitudinal20gf x cm, transversal 15 gf x cm, conforme norma tappi 489, medindo 50 x 66 cm. Pct c/ 100			
26	2	Pct	Cartolina cor rosa – pesando 150g/m2, rigidez taber longitudinal20gf x cm, transversal 15 gf x cm, conforme norma tappi 489, medindo 50 x 66 cm. Pct c/ 100			
27	2	Pct	Cartolina cor verde – pesando 150g/m2, rigidez taber longitudinal20gf x cm, transversal 15 gf x cm, conforme norma tappi 489, medindo 50 x 66 cm. Pct c/ 100			
28	8	Cx	Clipsnº 4/0			
29	8	Cx	Clips nº 10			
30	8	Cx	Clipsnº 3/0			
31	6	Cx	Clipsnº 8/0			
32	10	Cx	Cola colorida- atóxica. Cx c/ 06 cores			
33	35	Unid	Cola líquida branca- 1 litro- atóxica			
34	100	Cx	Cola líquida branca- 35g- bico economico- atóxica. Cx c/ 12- de boa qualidade			
35	80	Und	Cola em bastão - 20 gr - atóxica de boa qualidade			
36	40	Unid	Cola para tekbond nº 02			
37	4	pct	Cola quente - de silicone pequena – cor leitosa transparente –(fina) c/100 unid.			
38	4	pct	Cola quente, de silicone grande- cor leitosa transparente- c/100 unid			
39	3	Cx	Corretivo líquido- base de água, atóxico, em correção de qualquer tipo de escrita, frasco c/ 18ml. Cx c/ 12			
40	6	Cx	Crepom 0,48 x 2 m branco cx c/ 40 folhas			
41	4	Cx	Crepom 0,48 x 2 m laranja cx c/ 40 folhas			
42	3	Cx	Crepom 0,48 x 2 m rosa cx c/ 40 folhas			
43	6	Cx	Crepom 0,48 x 2 m verde bandeira cx c/ 40 folhas			



PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEDRINHAS PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO



Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	R\$ Uni	R\$ Total
44	6	Cx	Crepom 0,48 x 2 m verde-claro cx c/ 40 folhas			
45	5	Cx	Crepom 0,48 x 2 m vermelho cx c/ 40 folhas			
46	5	Cx	Crepom 0,48 x 2 amarelo ouro cx c/ 40 folhas			
47	4	Cx	Crepom 0,48 x 2 m salmão cx c/ 40 folhas			
48	4	Cx	Crepom 0,48 x 2 azul turquesa cx c/ 40 folhas			
49	4	Cx	Crepom 0,48 x 2 azul calro cx c/ 40 folhas			
50	4	Cx	Crepom 0,48 x 2 lilas cx c/ 40 folhas			
51	4	Cx	Crepom 0,48 x 2 pink cx c/ 40 folhas			
52	4	Cx	Crepom 0,48 x 2 roxo cx c/ 40 folhas			
53	100	Und.	C D Virgem			
54	60	Unid	DVD- R RW R-4.7 GB 120min			
55	200	Unid	Envelope oficio – 25 x17,5 – azul marinho			
56	200	Unid	Envelope oficio – 25 x17,5 - branco			
57	20	Unid	Estilete – cabo em plástico rígido, em lamina de aço carbono- medindo 18 cm			
58	220	UNID	estojo de tecido - c/20 cm - com zíper- boa qualidade			
59	30	Pct	Etiqueta adesiva escolar c/pauta c/tarja. Pct c/10			
60	2	Rolo	Fio de nylon- 40mm nº 50			
61	3	Rolo	Fio de nylon- nº 80			
62	135	Unid	Fita adesiva – transparente- polipropileno- 50mmx50m			
63	80	Unid	Fita adesiva crepe – branca-19x50			
64	60	Unid	Fita adesiva marrom- polipropileno- 45mmx50m			
65	50	Unid	Fita adesiva transparente – 12mmx30m – polipropileno - tipo durex			
66	80	Unid	Fita adesiva transparente – 12mmx50m – polipropileno - tipo durex			
67	5	Und	Fita adesiva dupla face- 1 cm			
68	3	Unid	Fita adesiva dupla face – 2 cm			
69	4	Rolo	Fita metalóide- dourada			
70	4	Rolo	Fita metalóide- prata			
71	4	Rolo	Fita metalóide- LILAS			
72	4	Rolo	Fita metalóide- azul			
73	4	Rolo	Fita metalóide- verde			
74	4	Rolo	Fita metalóide- vermelha			
75	10	Unid	Fitilho- azul para presente			
76	10	Unid	Fitilho- branco para presente			
77	10	Unid	Fitilho- dourado para presente			
78	10	Unid	Fitilho- verde para presente			
79	10	Unid	Fitilho- vermelho para presente			
80	200	unid	Giz de cera grosso curto - cx c/12 cores			
81	6	Pct	Gliter escolar- Cor Prata- composto de partículas de PVC metalizadas, destinado para trabalhos escolares, com boa apresentação visual e sem resistência a lavagem ou a solventes, acondicionado em pacotes de 500 gr.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEDRINHAS PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO



Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	R\$ Uni	R\$ Total
82	6	Pct	Gliter escolar- Cor VERMELHA -composto de partículas de PVC metalizadas, destinado para trabalhos escolares, com boa apresentação visual e sem resistência a lavagem ou a solventes, acondicionado em pacotes de 500 gr.			
83	6	Pct	Gliter escolar- Cor verde-limão -composto de partículas de PVC metalizadas, destinado para trabalhos escolares, com boa apresentação visual e sem resistência a lavagem ou a solventes, acondicionado em pacotes de 500 gr.			
84	3	Pct	Gliter escolar- Cor marrom -composto de partículas de PVC metalizadas, destinado para trabalhos escolares, com boa apresentação visual e sem resistência a lavagem ou a solventes, acondicionado em pacotes de 500 gr.			
85	10	Unid	Grampeador de mesa- estrutura metálica 26/6 cromado - base de 20 cm			
86	22	Unid	Grampeador de mesa- estrutura metálica 26/6 cromado - base de 13 cm			
87	11	Cx	Grampo p/ grampeador, galvanizado, med. 26/6. cx c/5000 unid			
88	3	Cx	Grampo p/ grampeador galvanizado méd.106x6 para grampeador de madeira			
89	5	Cx	Grampo trilho de PLASTICO - c/50 unid			
90	5	Cx	Grampo trilho de Metal - c/50 unid			
91	20	Cx	Lápis – corpo madeira- cor preta envernizada, formato sextavado, matéria de carga mina grafite , numero 2, medindo no mínimo 170mm, nome fabricante gravado no lápis, com identificador do fornecedor na embalagem, acessório adicional sem ponta. Cx C/144			
92	500	Cx	Lápis de cor - caixa c/ 12 unidades - no formato redondo, medindo 170 mm, toxicidade dos limites máximos da presença de metais pesados, conforme norma européia em 71/3			
93	3	Um	Livro de Ata-100 fls			
94	4	Cx	Marcador color- cor azul (tipo compactor color)			
95	4	Cx	Marcador color- cor preto (tipo compactor color)			
96	4	Cx	Marcador color- cor vermelho (tipo compactor color)			
97	300	estojos	Massa de modelar- estojo c/12 cores			
98	1000	Unid	Palitos para sorvete			
99	20	Cx	Papel SULFITE - A-4 cx c/10 resmas			
100	5	Cx	Papel sulfite ofício 2 - cx c/10 resmas			
101	15	Pct	Papel sulfite A-4 120 g/m ² - pct /100 fls			
102	2	Rolo	Papel contact transparente- c/ 25 mt			
103	5	Pct	Papel de seda- medindo 50x70cm, pesando 20 gr/m ² - cor- amarelo. Pct c/100			



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO



Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	R\$ Uni	R\$ Total
104	6	Pct	Papel de seda medindo 50x70cm, pesando 20 gr/m2- cor- branco. Pct c/100			
105	5	Pct	Papel de seda medindo 50x70cm, pesando 20 gr/m2- cor- vermelho. Pct c/100			
106	6	pct	Papel de seda medindo 50x70cm, pesando 20 gr/m2- cor- verde bandeira. Pct c/100			
107	5	pct	Papel de seda medindo 50x70cm, pesando 20 gr/m2- cor- azul turquesa. Pct c/100			
108	5	Pct	Papel cartão alto brilho- pesando 240g/m2, medindo 50x66cm- cor vermelho- pct c/20			
109	5	Pct	Papel cartão alto brilho- pesando 240g/m2, medindo 50x66cm- cor verde -pct c/20			
110	5	Pct	Papel cartão alto brilho- pesando 240g/m2, medindo 50x66cm- cor branco -pct c/20			
111	2	Pct	Papel cartão alto brilho- pesando 240g/m2, medindo 50x66cm- cor pink -pct c/20			
112	2	Pct	Papel color set 110gr - 48x66cm- cor vermelho			
113	2	Pct	Papel color set 110gr - 48x66cm- cor verde			
114	2	Pct	Papel color set 110gr - 48x66cm- cor preto			
115	2	Pct	Papel color set 110gr - 48x66cm- cor lilás			
116	2	Pct	Papel color set 110gr - 48x66cm- cor laranja			
117	3	Pct	Papel color set 110gr - 48x66cm- cor branco			
118	2	pct	Papel color set 110gr - 48x66cm- cor azul claro			
119	2	pct	Papel color set 110gr - 48x66cm- cor marrom			
120	1	pct	Papel camurça 40x60 verde, pct c/ 25			
121	1	pct	Papel camurça 40x60 amarelo, pct c/ 25			
122	1	pct	Papel camurça 40x60 preto, pct c/ 25			
123	1	pct	Papel laminado 45x59- vermelho, pct c/40 fls			
124	1	pct	Papel laminado 45x59- verde, pct c/40 fls			
125	1	pct	Papel laminado 45x59- prata, pct c/40 fls			
126	1	pct	Papel laminado 45x59- pink, pct c/40 fls			
127	1	pct	Papel laminado 45x59- amarelo, pct c/40 fls			
128	1	pct	Papel laminado 45x59- azul, pct c/40 fls			
129	4	Rolo	Papel kraf (pardo) 60x200			
130	3	Rolo	Papel manilha branco 60x200			
131	3	Pct	Papel verge – 180 salmão c/50 fls			
132	30	Pct	Papel verge – 180branco c/50 fls			
133	100	Unid	Pasta catálogo c/50 folhas de plástico – de boa qualidade			
134	100	Unid	Pasta plástica em L210x297mm incolor			
135	100	Unid	Pasta plástico transparente – ofício c/ elástico			
136	100	Unid	Pasta plástico transparente – ofício c/ elástico- 5 cm			
137	200	Unid	Pasta polionda escolar 315x 226x 5,5 cm			
138	200	Unid	Pasta suspensa			
139	150	Unid	Pasta de papelão com aba, elástico – com várias cores			
140	100	Unid	Pilha pequena alcalina			



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO



Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	R\$ Uni	R\$ Total
141	4	Cx	Pincel atômico azul 1.100			
142	4	Cx	Pincel atômico vermelho 1.100			
143	5	Cx	Pincel atômico preto 1.100			
144	6	Unid	Pincel para quadro branco - cor azul			
145	6	Unid	Pincel para quadro branco - cor preto			
146	6	Unid	Pincel para quadro branco - cor vermelho			
147	30	Unid	Caneta permanente para CD- ponta fina			
148	20	Unid	Caneta permanente para CD-ponta grossa			
149	6	Unid	Pistola aplicada cola quente, termoplastico medindo 20 cm, para tensão bivolt – grande (verificar a qualidade do produto)			
150	10	Unid	Pistola aplicada cola quente, termoplastico medindo 20 cm, para tensão bivolt – pequeno (verificar a qualidade do produto)			
151	10	Pct	Placa de EVA- medindo 40cm x 50cm – cor- branca. Pct c/10			
152	6	Pct	Placa de EVA- medindo 40cm x 50cm – cor- rosa. Pct c/10			
153	5	Pct	Placa de EVA- medindo 40cm x 50cm – cor- azul turquesa. Pct c/10			
154	8	Pct	Placa de EVA- medindo 40cm x 50cm – cor- laranja. Pct c/10			
155	8	Pct	Placa de EVA- medindo 40cm x 50cm – cor- preto. Pct c/10			
156	8	Pct	Placa de EVA- medindo 40cm x 50cm – cor- pele. Pct c/10			
157	8	Pct	Placa de EVA- C/ BRILHO medindo 40cm x 50cm – cor BRANCO- Pct c/10			
158	8	Pct	Placa de EVA- C/ BRILHO medindo 40cm x 50cm – cor VERMELHO- Pct c/10			
159	8	Pct	Placa de EVA- C/ BRILHO medindo 40cm x 50cm – cor AMARELO OURO- Pct c/10			
160	8	Pct	Placa de EVA- C/ BRILHO medindo 40cm x 50cm – cor VERDE BANDEIRA- Pct c/10			
161	8	Pct	Placa de EVA- C/ BRILHO medindo 40cm x 50cm – cor AZUL TURQUESA- Pct c/10			
162	8	Pct	Placa de EVA- C/ BRILHO medindo 40cm x 50cm – cor ROSA- Pct c/10			
163	8	Pct	Placa de EVA- C/ BRILHO medindo 40cm x 50cm – cor AZUL CLARO- Pct c/10			
164	8	Pct	Placa de EVA- C/ BRILHO medindo 40cm x 50cm – cor VERDE CLARO- Pct c/10			
165	8	Pct	Placa de EVA- C/ BRILHO medindo 40cm x 50cm – cor MARROM- Pct c/10			
166	500	Fis	Plástico transparente tamanho A-4 (para pasta catalogo)			
167	5	Unid	Placa de isopor – 1 cm			



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO



Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	R\$ Uni	R\$ Total
168	5	Unid	Placa de isopor – 5 cm			
169	5	Unid	Placa de isopor – 10 cm			
170	25	Rolo	Rolo de barbante- cor cru -500 gr.			
171	3	Rolo	Rolo de papel de presente (MOTIVO INFANTIL) – 60cm			
172	1	Pct	Sacola plastica 25 X 35 Branca Leitosa c/ 1000 und.			
173	8	Unid	Suporte de plástico -p/fita adesiva 12mmx65 m			
174	300	Unid	Tesoura escolar- de aço inoxidável, medindo 13 cm, cabo plástico, 2 dedos, lamina de aço, ponta arredondada, garantia contra defeito de fabricação.			
175	25	Unid	Tesoura grande de aço inox, medindo 20 cm, cabo polipropileno, cor preta, ponta arredondada, garantia de fabricação.			
176	3	Cx	Tinta guache 15 ml cor vermelho. cx- c/12			
177	3	Cx	Tinta guache 15 ml cor preto. cx- c/12			
178	3	Cx	Tinta guache 15 ml cor amarelo claro. cx- c/12			
179	3	Cx	Tinta guache 15 ml cor azul claro. cx- c/12			
180	3	Cx	Tinta guache 15 ml cor azul escuro. cx- c/12			
181	3	Cx	Tinta guache 15 ml cor verde escuro. cx- c/12			
182	3	Cx	Tinta guache 15 ml cor verde claro. cx- c/12			
183	3	Cx	Tinta guache 15 ml cor branco. cx- c/12			
184	3	Cx	Tinta guache 15 ml cor amarelo ouro. cx- c/12			
185	3	Cx	Tinta guache 15 ml cor marrom. cx- c/12			
186	1	Rolo	TNT – cor AZUL CLARO - Rolo de 50MT			
187	5	Rolo	TNT- cor branco - Rolo de 50MT			
188	6	Rolo	TNT- cor verde - Rolo de 50MT			
189	6	Rolo	TNT- cor vermelho - Rolo de 50MT			
190	2	rolo	TNT- cor bege - Rolo de 50MT			
191	2	Rolo	TNT cor laranja - Rolo de 50MT			

FORNECEDOR:

Valor Global da Proposta:

Condição de Pagamento:

Prazo de Entrega:

Validade da Proposta:

Dados Bancários:

OBS: NOS PREÇOS PROPOSTOS DEVERÃO ESTAR JÁ COMPUTADOS IMPOSTOS, TAXAS E DEMAIS ENCARGOS.

_____, ____ de _____ de 2017

ASSINATURA E CARIMBO
DA EMPRESA

16/25



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO



ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO

“TERMO DE CONTRATO, PARA AQUISIÇÃO MATERIAL ESCOLAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO”:

Aos dias do mês de de 2017. Pelo presente instrumento particular, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 64.614.381/0001-81, com endereço na Rua Pietro Maschietto, n.º 125, na cidade de Pedrinhas Paulista, comarca de Maracaí, Estado de São Paulo, representada por seu Prefeito Municipal o senhor Sergio Fornasier, brasileiro, união estável, administrador, portador do RG n.º 27.896.819-3 SSP/SP e CPF n.º 257.937.688-74, residente e domiciliado na Rua Primavera, n.º 139, Centro, na cidade de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, doravante apenas simplesmente chamada de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa _____, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º _____ e Inscrição Estadual n.º _____, com sede à _____ n.º _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada por seu representante legal, o Senhor _____, portador da Cédula de Identidade (RG) n.º _____, e CPF n.º _____, residente e domiciliado à _____ n.º _____, na cidade de _____, Estado de _____, doravante apenas e simplesmente chamada de **CONTRATADA**, tem entre si, como justo e contratado o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de material escolar para distribuição gratuita para alunos da rede municipal de ensino, conforme descrição contida no Anexo I do Edital da Carta Convite n.º/2017.

**CLAUSULA SEGUNDA
DA VINCULAÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL E DA PROPOSTA**

2. Os termos deste Instrumento de Contrato se vinculam aos ditames do Edital do Processo n.º/2017 – Carta Convite n.º/2017, ao Anexo I, e a Proposta da Licitante vencedora.

**CLAUSULA TERCEIRA
DO REGIME DE EXECUÇÃO**

3. O objeto deste contrato será executado de forma indireta, em regime de menor preço por item.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO



CLAUSULA QUARTA
DO VALOR DO CONTRATO, DA FORMA DE PAGAMENTO E ENTREGA

4. O valor total do presente Termo de Contrato é de R\$ _____ (_____).

4.1. O pagamento será efetuado em 02 (duas) parcelas iguais após a entrega do bem, com a entrega e conferência da respectiva Nota Fiscal Eletrônica junto à Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, sendo:

1º pagamento 15 dias após a entrega

2º pagamento em até 45 dias após a entrega

4.2. A Contratante não efetuará pagamento através de cobrança bancária. Os pagamentos serão efetuados nas modalidades de Ordem de Pagamento bancária ou cheque emitido pela administração.

4.3. Somente serão efetuados pagamentos aos licitantes que não possuam dívida de qualquer espécie e/ou natureza junto à Fazenda Municipal de Pedrinhas Paulista, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos.

CLAUSULA QUINTA
AUMENTO OU DIMINUIÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

5. Na ocorrência da necessidade de quantidades maiores ou menores que as estabelecidas nos ANEXOS, até o limite permitido pela legislação vigente de até 25%, serão feitos pedidos adicionais ou reduções equivalentes através da Administração.

CLAUSULA SEXTA
DO REAJUSTE DE PREÇOS

6. Os preços serão fixos e irrevogáveis, salvo nos casos previstos em lei.

CLAUSULA SÉTIMA
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

7. Os recursos necessários ao pagamento deste contrato correrão por conta das dotações orçamentárias:

02 – Poder Executivo

02.04 – Secretaria Municipal de Educação

02.04.01 – Manutenção da Educação Básica

123610009.2.020000 – Educação da Criança do 1º ao 5º ano

3.3.90.32.00.0000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição (345)

3.3.90.32.00.0000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição (346)

02 – Poder Executivo

18/25



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO



02.04 – Secretaria Municipal de Educação

02.04.01 – Manutenção da educação Básica

123650009.2.021000– Creche

3.3.90.32.00.0000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição (479)

3.3.90.32.00.0000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição (480)

02 – Poder Executivo

02.04 – Secretaria Municipal de Educação

02.04.01 – Manutenção da educação Básica

123650009.2.066000– Pré Escola

3.3.90.32.00.0000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição (560)

3.3.90.32.00.0000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição (561)

7.1 Conforme Decreto nº 1360/2017 de 19 de janeiro de 2017 fica designada como Ordenador de Despesa referente a este termo contratual a Secretária da Secretaria Municipal de Educação.

CLAUSULA OITAVA
OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8. São obrigações da Contratante sem que a elas se limite:

8.1. Fornecer todos os documentos necessários e informações necessárias ao cumprimento deste instrumento;

8.2. Efetuar os pagamentos devidos ao contratado nos valores, formas e prazos avençados.

CLAUSULA NONA
OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9. Sem prejuízo das demais obrigações constantes deste instrumento, a Contratada deve:

9.1. Comparecer sempre que solicitado pela Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, em horário por esta estabelecido, a fim de receber instruções e acertar providências;

9.2. Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação da qualificação exigida no processo de licitação;

9.3. O não cumprimento total ou parcial por parte da Contratada ensejará a sua rescisão independentemente de notificação ou interpolação judicial ou extra-judicial.

CLAUSULA DÉCIMA
DAS SANÇÕES POR INADIMPLÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEDRINHAS PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO



10. O atraso injustificado da entrega, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculado à ordem de 0,066 %, por dia de atraso da obrigação não cumprida, na seguinte proporção:

10.1. O valor da multa será automaticamente descontado do pagamento a que o adjudicatário tenha direito, originário de fornecimento anterior ou futuro, atualizado a data do efetivo pagamento.

10.2. Não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa atualizado, deverá ser pago, pelo inadimplente na Prefeitura Municipal. Na ocorrência do não pagamento, o valor será inscrito em dívida ativa para cobrança judicial.

10.3. No caso de reincidência da falta, o contrato será declarado rescindido, e a contratada declarada inidônea, sendo a declaração de inidoneidade publicada no DOE e em jornal local de grande circulação.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1. O Termo de Contrato oriundo deste Processo de Licitação terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31/12/2017.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA RESCISÃO

12. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.2. A rescisão do contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração Municipal;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo neste convite, desde que haja conveniência para a Administração Municipal;
- c) Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria;
- d) Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO FORO COMPETENTE

20/25



PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEDRINHAS PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO



13. A interpretação e aplicação dos termos deste instrumento será regido pelas Leis Brasileiras, em especial pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, ficando eleito o foro da Comarca de Maracáí, do Estado de São Paulo, o qual terá jurisdição e competência sobre quaisquer controvérsias do Contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e para único efeito, conjuntamente com as 2 (duas) testemunhas a seguir, a todo ato presentes para que se produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente, por si e seus sucessores em juízo ou fora dele.

Pedrinhas Paulista, ____ de _____ de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA
SERGIO FORNASIER - Prefeito Municipal
Contratante

Empresa Vencedora
Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO



ANEXO III

DECLARAÇÃO

(Razão Social da Empresa), estabelecida a Rua _____ nº ____ - (bairro), no município de _____, Estado de _____, inscrita no C.N.P.J. sob nº _____, Inscrição Estadual nº _____, neste ato representada por seu (sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no Processo Licitatório nº/2017 – Carta Convite nº/2017, sob as penas da Lei, que inexistem fatos impeditivos à habilitação e participação no referido certame, uma vez que se fazem, até o presente momento, satisfeitas as exigências contidas no art. 27, da Lei nº 8666/93 e suas posteriores alterações.

Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos jurídicos e legais de direito.

_____, _____ de _____ de 2017.

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável/Procurador
Cargo do Responsável/Procurador
Nº documento identidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO



ANEXO IV

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), interessada em participar da Carta Convite nº .../2017, da Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, a _____ (denominação da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

_____ de _____ de 2017.

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável/Procurador
Cargo do Responsável/Procurador
Nº documento identidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, alterada pela **Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **estando apta**, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida lei complementar, no procedimento licitatório da Carta Convite nº...../17, realizada pela Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista.

Pedrinhas Paulista, de de 2017

Nome e assinatura do representante legal
RG nº.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO



ANEXO VI

(assinada pelos contratados no ato do contrato)

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

CONTRATADA:

CONTRATO N°(DE ORIGEM):

OBJETO:

ADVOGADO(S): (*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

LOCAL e DATA: _____

CONTRATANTE:

Nome e cargo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____

CONTRATADA:

Nome e cargo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído.